



## **NÚCLEO DE ESTUDANTES DE FARMÁCIA DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

### **IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO NEF/AAC**

Regulamento · Mandato 2019/2020

#### **ARTIGO 1º**

##### **Âmbito**

1. A quarta edição do Concurso de Fotografia do Núcleo de Estudantes de Farmácia da Associação Académica de Coimbra (NEF/AAC) (doravante designado Concurso), subordinado ao tema “Segredos desta cidade, levo comigo pra vida”, pretende dar forma ao espírito académico num tom criativo e pessoal através da fotografia.

#### **ARTIGO 2º**

##### **Participação**

1. Qualquer aluno matriculado na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra no ano letivo 2019/2020 poderá participar no Concurso.
2. Cada participante elegível a participar no Concurso poderá participar uma só vez.
  - 2.1. O incumprimento deste ponto resulta na desqualificação do participante em questão.
3. O material necessário para a participação no Concurso consiste numa fotografia e descrição alusiva a esta, que vá no sentido do artigo 1º do presente Regulamento.
  - 3.1. A componente escrita não deverá estender-se além das 150 palavras.
4. O material deverá ser submetido através de uma publicação no Instagram identificando o núcleo até às 23h59 do dia 6 de outubro.
5. O pelouro da Comunicação e Imagem do NEF/AAC reserva-se ao direito de registar as participações no Concurso sob a forma de capturas de ecrã.

#### **ARTIGO 3º**

##### **Avaliação das Participações**

1. A avaliação das submissões é efetuada pelo pelouro da Comunicação e Imagem do NEF/AAC, que estará encarregue de escolher os vencedores e a ordem em que ficam colocados.
  - 1.1. Em caso de empate, compete à Direção do NEF/AAC proceder ao desempate.

#### **ARTIGO 4º**

##### **Prémios**

1. Após seriação da qualidade do material submetido pelos participantes, resultarão 3 vencedores, a quem serão atribuídos diferentes prémios (a definir), consoante o lugar que ocupem.



## **IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO NEF/AAC**

Regulamento · Mandato 2019/2020

### **ARTIGO 5º**

#### **Casos Omissos**

1. Quaisquer situações não contempladas pelo presente regulamento, assim como as suas soluções ou alternativas, deverão ser discutidas em Direção do NEF/AAC.